

**EDITAL Nº 35/UNOESC-R/2020**

Dispõe sobre a abertura de inscrições para alunos em disciplinas isoladas do Doutorado em Direito, oferecido na Unoesc Chapecó/SC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital destinado a inscrições para alunos em disciplinas isoladas no curso de **Doutorado em Direito**, oferecido na Unoesc Chapecó/SC e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**Art. 1º** As inscrições para alunos em disciplinas isoladas do Doutorado Acadêmico em Administração, objeto do presente edital, estão abertas no período **de 20 de julho a 02 de agosto de 2020**.

**Art. 2º** Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para cada uma das disciplinas:

- Teorias da Justiça e Direitos Fundamentais (03 créditos – 45h) – Linha 01 e 02.
- Teorias da Democracia e Direitos Fundamentais (03 créditos – 45h) – Linha 01 e 02.

**Parágrafo único.** O candidato poderá se inscrever nas 02 (duas) disciplinas ofertadas, observando o limite máximo de créditos em disciplinas isoladas, conforme regimento do curso.

**Art. 3º** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico <https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/inscricoes-matriculadas>

**Art. 4º** São documentos necessários e indispensáveis para upload no momento da inscrição:

- I. Carteira de Identidade (RG), CPF ou Passaporte, se estrangeiro;
- II. Diploma ou certidão de conclusão do curso de mestrado, emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras, reconhecidas no Brasil;
- III. Currículo da Plataforma Lattes atualizado até a data da inscrição;
- IV. Justificativa da intenção de frequentar a(s) disciplina(s) como aluno em disciplina isolada (modelo no anexo I).

**Parágrafo único.** A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

**Art. 5º** A seleção será realizada pela coordenação, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato e observado o limite de disciplinas isoladas por aluno conforme regimento do curso.

**Art. 6º** A relação dos selecionados será divulgada até o dia **04 de agosto de 2020**, no endereço:

<https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/inscricoes-matriculas>

**Art. 7º** O procedimento da matrícula será informado via e-mail para o(a) candidato(a) aprovado(a) após a divulgação do resultado final.

**Parágrafo único.** Por ocasião da matrícula será efetivado um contrato entre a instituição e o beneficiário da disciplina isolada.

**Art. 8º** A condição de aluno especial não dá direito a declaração de aluno regularmente matriculado no Doutorado em Direito.

**Art. 9º** As aulas nas disciplinas ofertadas terão início no dia **06 de agosto de 2020**.

**Parágrafo único.** A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento das disciplinas no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

**Art. 10** O valor do crédito é R\$ 2.989,54 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), reajustável no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a planilha de custos, nos termos da Lei n.º 9.870/99. O custo da disciplina será a quantidade de créditos multiplicado pelo valor do crédito. As formas de pagamento são as seguintes: à vista ou a primeira parcela no ato da matrícula e mais 02 (dois) pagamentos no cartão de crédito, caso o aluno cursar uma disciplina, e uma parcela no ato da matrícula e mais 05 (cinco) pagamentos no cartão de crédito, caso o aluno cursar duas disciplinas.

**Art. 11** O candidato não selecionado, se assim desejar, poderá retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados.

**Art. 12** Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

**Art. 13** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 20 de julho de 2020.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**

**ANEXO I  
JUSTIFICATIVA**

Candidato (a):

Linha de Pesquisa:

Disciplina(s) de interesse para seleção - em ordem de interesse:

(1) \_\_\_\_\_

(2) \_\_\_\_\_

Breve resumo sobre a atuação profissional do candidato (a):

Justificativa da necessidade de frequentar a(s) disciplina(s) como aluno especial:

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

**ANEXO II  
QUADRO RESUMO**

Período de inscrição	<b>20/07 a 02/08/2020</b>
Prazo final para envio dos documentos	<b>02/08/2020</b>
Site com Informações	<a href="https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/inscricoes-matriculas">https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/inscricoes-matriculas</a>
Vagas	<b>05 vagas para cada disciplina ofertada</b>
Homologação dos selecionados	<b>04/08/2020</b>
Matrículas	<b>04, 05 e 06/08/2020</b>
Início das aulas	<b>06/08/2020</b>